



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 522

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

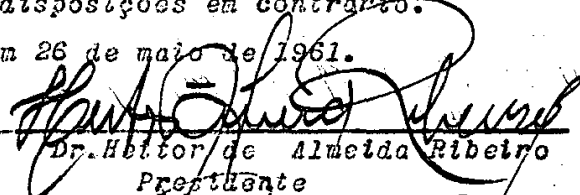
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$557.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos cruzetiros), destinado a serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

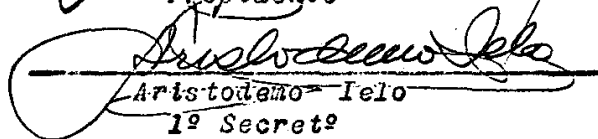
121.8.09.3-MATERIAL DE CONSUMO (Material de escritório e impressos em geral).....	Cr\$50.000,00
321.8.82.1 -PESSOAL VARIÁVEL (Estradas de Rodagem-CONSERVAÇÃO.....)	Cr\$300.000,00
331.8.89.3 -MATERIAL DE CONSUMO Cimento-Reparações diversas na zona urbana- (pontes).....	Cr\$ 50.000,00
931.8.99.4 -EVENTUAIS Despesas Diversas.....	Cr\$150.000,00
121.8.09.4 -FORNECIMENTO DE CAFÉ.....	Cr\$ 7.200,00
TOTAL.....	Cr\$557.200,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de . . . Cr\$557.200,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961.


Dr. Hektor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretário